

LEI Nº 8482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ABAO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO OBESO.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada como entidade de utilidade pública a ABAO - Associação Brasileira de Apoio ao Obeso, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de novembro de 2003.



Zaire Rezende
Prefeito

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

CBD/PGM Nº 8222/2003

